

Projeto Básico Ambiental (PBA)

UHE Teles Pires

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Equipe Responsável pela Elaboração do Programa			
Responsável	Registro Profissional	Cadastro Técnico Federal – IBAMA	Assinatura
Ana Maria Iversson	DRT 280/84	460134	
Flaviane Flor de Faria	CREA 5062872490	5207842	

Controle de Revisão			
Revisão	Data	Descrição	Responsável/ Empresa
00	03/03/2011	Revisão Técnica	Renata Cristina Moretti/ JGP Consultoria e Participações Ltda.
01	19/05/2011	Revisão Técnica	Ana Maria Iversson/ Flaviane Flor de Faria/ JGP Consultoria e Participações Ltda.
02	20/07/2011 (Versão Final)	Revisão Técnica motivada pelo Parecer Técnico Nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA	Ana Maria Iversson/ Flaviane Flor de Faria/ JGP Consultoria e Participações Ltda.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

1. Introdução / Justificativa

O Programa de Educação Ambiental é parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, dentro do bloco de Programas de Apoio ao Plano de Gestão Ambiental.

Este programa foi originalmente proposto no Estudo de Impacto Ambiental - EIA da Usina Hidrelétrica de Teles Pires (EPE/LEME-CONCREMAT, 2010) como forma de aglutinar as ações de educação ambiental tanto para trabalhadores da obra como para a população da AID e AII.

A diretriz adotada no EIA foi de, por meio de ações de educação ambiental, sensibilizar tanto a população residente na AID como os trabalhadores da obra acerca de temas vinculados a impactos potenciais sobre o meio físico, principalmente qualidade da água e meio biótico, com ênfase na proteção da fauna silvestre. O Programa visa a contribuir para a mitigação dos seguintes impactos:

- Aumento da pressão antrópica sobre a fauna terrestre;
- Atração e estabelecimento de fauna para áreas antrópicas;
- Alteração da qualidade da água;
- Aumento da pressão antrópica sobre a fauna aquática;
- Aumento da pressão antrópica sobre a Área de Preservação Permanente do reservatório;
- Aumento da demanda por serviços e pressão sobre a infraestrutura – Abastecimento de água;
- Aumento da demanda por serviços e pressão sobre a infraestrutura – Coleta e disposição final de resíduos;
- Aumento da demanda por serviços e pressão sobre a infraestrutura – Segurança pública;
- Aumento da incidência de doenças.

Na presente revisão do Programa apresentado no Projeto Básico Ambiental - PBA, as ações foram ajustadas considerando a Nota Técnica Nº 25/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que tem por objetivo expor diretrizes para a formulação e execução de programas de Educação Ambiental e sistematizar os conhecimentos acumulados nas experiências de licenciamento ambiental do órgão ambiental federal, de maneira a otimizar a aplicação de recursos e resultados de Programas de Educação Ambiental vinculados a projetos de infraestrutura.

Este Programa foi reestruturado para melhor atender a essas diretrizes, passando a incorporar, em seu conteúdo, as dinâmicas locais e regionais, assim como atuar com a participação de diferentes públicos, visando à construção coletiva de seus conteúdos e à maior participação dos envolvidos.

Para tanto, o Programa apresenta as Linhas de Ação que serão adotadas e a proposta metodológica de Diagnóstico Participativo, visando à formulação de Projetos de Educação Ambiental.

As linhas de ação propostas pelo órgão ambiental e que foram adotadas por esse Programa são: **Linha A** – Fortalecimento da participação e controle social, com vistas à redução de conflitos, e **Linha B** – Percepção, gestão e convivência com as alterações ambientais introduzidas pela formação do reservatório e pelo novo ordenamento territorial do entorno.

A implantação da UHE Teles Pires introduzirá um novo ordenamento do uso do entorno do reservatório, que visa a garantir a proteção e recuperação das áreas de interesse ambiental e proporcionar a atividade turística e de recreação no futuro reservatório do empreendimento. Dessa forma, torna-se essencial o envolvimento da população no processo de desenvolvimento e implantação de planos de usos sustentáveis no entorno do reservatório, assim como no processo de conscientização de valores ambientais locais.

O público-alvo do Programa de Educação Ambiental inclui a população da AID (proprietários de terras, proprietários de pousadas, donos de balsas de garimpo e de balsa de travessia, pescadores, garimpeiros e residentes) e AII do empreendimento, incluindo representantes das administrações municipais de Jacareacanga, Paranaíta e Alta Floresta, representantes do *trade* turístico da região, e entidades representativas da sociedade civil organizada (ONGs, associações e outros).

2. Objetivos

O principal objetivo do Programa de Educação Ambiental é preparar a população afetada pelo empreendimento para participar do processo de controle social e para ter participação ativa no licenciamento ambiental, servindo como ferramenta para a mediação e resolução de conflitos.

Os objetivos específicos do Programa de Educação Ambiental são detalhados a seguir:

- Desenvolver Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), com o objetivo de identificar os atores sociais envolvidos, as demandas socioambientais da região, definindo os sujeitos prioritários das ações educativas e os principais temas que deverão ser abordados na execução dos futuros Projetos de Educação Ambiental.
- Estabelecer um vínculo de participação da população com as orientações sobre a adequada utilização das áreas do reservatório e seu entorno, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires – PACUERA;
- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental da AID, por meio da conscientização ambiental da população;
- Estimular o desenvolvimento de uma postura ecológica individual e coletiva, visando à produção de reflexos tanto em questões práticas e cotidianas – tais como diminuição de desperdícios, reutilização e reciclagem de materiais –, como em

questões mais abrangentes, visando à conservação e preservação do meio ambiente para benefício das gerações atuais e futuras;

- Disponibilizar para a população informações relativas às características ambientais da região através do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP);
- Discutir e produzir conhecimento sobre os conceitos de desenvolvimento sustentável para a pesca e o turismo;
- Discutir e produzir conhecimento que contribuirá para a assimilação da população sobre as questões ambientais locais conforme os temas abordados nas Linhas de Ação do Programa.

3. Linhas de Ação do Programa

As linhas de ação para desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental foram sugeridas pelo órgão ambiental através da nota técnica N° 25/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e referem-se à seguinte abordagem:

Linha A – Fortalecimento da participação e controle social com vistas à redução de conflitos

Esta linha de ação deverá desenvolver processos formativos e discussões sociais, buscando o desenvolvimento e aplicação de ferramentas de controle social, bem como estimular a participação da comunidade/sociedade no processo de licenciamento ambiental.

Esta linha de ação deverá voltar-se para a população diretamente afetada pela implantação do reservatório, especialmente aqueles que tiverem suas atividades mais amplamente alteradas e/ou tiverem necessidade de remoção de benfeitorias, moradores e/ou empregados.

Devem ser consideradas também as alterações que deverão advir da interferência e apoio do empreendimento para fortalecimento da infraestrutura local quer seja pelo investimento direto quer seja pela colaboração em projetos de financiamento governamental. Segundo essa linha de ação, a população afetada deverá ser fortalecida a participar nos processos decisórios acerca do cumprimento dessas ações.

Essa forma de atuação deverá ter por base as linhas gerais do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População (P.40), em que os temas abordados devem referir-se mais especificamente às formas de negociação, cálculos de valores e compreensão das formas de utilização das terras, uma vez que será mínima ou nenhuma a necessidade de reassentamento. Dessa forma, as questões levantadas nesses temas permitirão que as medidas adotadas nesse programa sejam conhecidas, debatidas, adaptadas e/ou incorporadas pela população diretamente afetada pelo projeto e pelos agentes intervenientes nas medidas a serem tomadas pelo empreendedor e/ou agentes públicos.

Por outro lado o Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36) prevê uma série de compensações e apoio ao serviço público dos municípios

afetados pelo empreendimento cujas iniciativas poderão e deverão ser acompanhadas de forma participativa pela população local.

Acrescenta-se a isso que, a melhor forma de fortalecer a população local para acompanhamento das diferentes etapas do licenciamento, é a assimilação de conhecimento, entendimento e qualificação para que esses procedimentos se tornem claros e mais comuns e para que a sua participação em todo o processo seja efetiva.

Linha B – Percepção, gestão e convivência com as alterações ambientais introduzidas pela formação do reservatório e pelo novo ordenamento territorial do entorno

Esta linha de ação deverá adotar processos de diálogos participativos para capacitar a comunidade de entorno para alterações no regime de uso da região que serão introduzidas com o advento do reservatório, em especial a implantação da faixa de APP de propriedade da concessionária e proposta de ordenamento realizada no âmbito do Plano de Conservação e Uso de Entorno do Reservatório – PACUERA.

Esta linha de ação deverá voltar-se mais diretamente para a implantação da faixa de Área de Preservação Permanente do reservatório assim como da implantação do PACUERA.

Este Programa possui várias ramificações que envolvem a população diretamente afetada e os demais agentes públicos e sociais das localidades. Esses Programas foram concebidos como parte do PACUERA e são:

- Programa de Regularização de Reservas Legais com a necessidade de elaborar levantamento e diagnóstico detalhado da situação das propriedades inseridas na área de abrangência do PACUERA para consequentes entendimentos com os proprietários rurais, objetivando a regularização das terras.
- Programa de Proteção das Áreas de Preservação Permanente, que prevê que seus limites deverão ser, quando pertinente, isolados, principalmente nos locais onde os limites da APP confrontam com áreas de criação de gado, que oferecem maior risco potencial de degradação.

Embora o ônus deste Programa seja de responsabilidade do empreendedor, a manutenção das Áreas de Preservação Permanente, no entanto, é compulsória, constituindo uma atribuição dos proprietários rurais, que deverão adequar a situação de suas propriedades ao que pressupõe a legislação em vigor.

- Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente, que prevê que a recuperação das APPs será objeto de um amplo programa que contemplará principalmente a recomposição vegetal através de plantios de espécies nativas, cuja responsabilidade pela recomposição vegetal será dos proprietários rurais de forma individual ou associada, com apoio de agentes públicos e órgãos de apoio técnico rural.

- Programa de Adequação das Instalações para Dessedentação de Animais, que objetiva minimizar os impactos da dessedentação do gado sobre as Áreas de Preservação Permanente e sobre os corpos d'água.
- Programa de Manejo do Solo, Conservação de Pastagens e Boas Práticas Agrícolas, segundo o qual o manejo inadequado das pastagens e a ausência de práticas conservacionistas em muitas das propriedades rurais entre outros fatores resultaram na degradação de áreas com pastagens. Para minimizar isto deverão ser adotadas práticas conservacionistas do solo, cuja responsabilidade pela implementação é atribuída aos proprietários rurais.
- O Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo que foi proposto como prevenção e mitigação de impactos entre eles o de modificação das condições para atividades turísticas, principalmente no que se refere à praia existente em certa época do ano utilizada para realização do festival anula de pesca Fest Praia. Esse programa propõe a implantação de uma praia artificial onde passará a ser realizado esse evento e outros eventos municipais de lazer e turismo.

Assim, os temas mais diretamente vinculados às mudanças que devem ocorrer no cotidiano da população local com a implantação do reservatório serão os abordados nesses programas do PACUERA e poderão fazer parte dos Diagnósticos Rápidos Participativos - DRP a serem realizados com os diferentes públicos-alvo.

Deve-se acrescentar que a execução das atividades voltadas para essas linhas de ação propostas acompanharão as diferentes etapas de desenvolvimento do empreendimento.

4. Metas

A meta do Programa de Educação Ambiental é a execução de ações de educação ambiental a partir de linhas de ação objetivas que utilizem um mesmo referencial teórico-metodológico para promoção de processos educativos voltados ao desenvolvimento da gestão ambiental compartilhada de caráter regional.

As principais metas do Programa de Educação Ambiental junto às comunidades da AID e AII são:

- Utilizar metodologia de Diagnóstico Participativo – DRP com os públicos-alvo da AID (proprietários de terras, moradores, proprietários de pousadas, donos de balsas de garimpo, dono da balsa de travessia, pescadores, e garimpeiros que atuam na AID);
- Realizar atividades de Diagnóstico Participativo – DRP com a população da AII (lideranças locais como prefeitos, secretários municipais, empresários, líderes comunitários e diretores de sindicatos e associações);
- Elaborar materiais didáticos para o público-alvo do Programa, tendo por base os resultados produzidos nas atividades de DRP;
- Produzir dados para monitoramento e avaliação das atividades do PEA através de relatórios.

5. Área de Abrangência

As etapas/atividades do Programa de Educação Ambiental serão desenvolvidas na AID e nos municípios da AII, que são Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga.

O público-alvo do Programa é formado pelos seguintes grupos:

- População que será mora e será afetada pela formação do reservatório e que deverá ser indenizada, ou realocada/reassentada;
- Proprietários de terras, pousadas e de balsa de travessia;
- Donos de balsas de garimpo e garimpeiros;
- Pescadores;
- População da AII: representantes das administrações municipais, representantes do *trade* turístico da região, professores das redes de ensino municipal e estadual, crianças e adolescentes e entidades representativas da sociedade civil organizada (ONGs, associações e outros), turistas e pessoas que praticam a pesca esportiva na região.

Deve-se ressaltar o evento *Fest Praia*, que atrai grandes contingentes de turistas para a região, cujos organizadores devem participar das atividades de reorganização do uso da área do reservatório.

Segundo informações do cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires em 2011, existem 54 moradores na AID do empreendimento, para os quais não necessariamente haverá necessidade de reassentamento para um terceiro local. A distribuição desta população afetada é de:

- 30 moradores de sítios e fazendas;
- 16 moradores relacionados às atividades de balsa de travessia;
- 8 moradores relacionados à Associação de Pescadores Esportivos de Paranaíta.

Também foram registrados, na AID, 113 proprietários de sítios, fazendas e estabelecimentos do INCRA, 05 proprietários de pousadas flutuantes, 02 proprietários de balsas de garimpo fluvial, 07 ocupantes de ilhas e 01 pescador profissional. Desse contingente de pessoas, apenas os ocupantes das ilhas devem ter que desocupar esses territórios. As atividades desenvolvidas no rio serão objeto de estudo para possível continuidade após a implantação do reservatório.

6. Base Legal e Normativa

- Constituição Federal de 1988. Em seu Título VIII – da Ordem Social, Capítulo VI – do Meio Ambiente, Art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

- Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.
- Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Nota Técnica nº 25/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que define diretrizes para a execução do Programa de Educação Ambiental.

O Art. 1º da Política Nacional de Educação Ambiental define que a educação ambiental como *“processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”*.

O Art. 3º (V) desta Lei define que, como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, a promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

O Art. 3º (IV) determina ainda que, cabem aos meios de comunicação de massa, entre outros, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação.

7. Metodologia

A metodologia do Programa de Educação Ambiental incorpora as diretrizes definidas na Nota Técnica Nº 25/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. As atividades foram estruturadas em sete etapas, conforme detalhado a seguir.

7.1 Ações iniciais do Programa

Inicialmente, será selecionada uma equipe especializada para execução das atividades do PEA. O grupo deverá ser composto por dois especialistas em Educação Ambiental, um especialista em técnicas de participação social e um profissional da área social residente na Área de Influência do empreendimento. A equipe trabalhará sob coordenação do empreendedor.

Após a definição da equipe, a mesma deverá ser capacitada de modo a permitir um maior entendimento do empreendimento por parte de seus integrantes. Essa capacitação terá como objetivo principal levar conhecimento ao grupo sobre os estudos socioambientais realizados e os compromissos assumidos pelo empreendedor no processo de licenciamento ambiental.

Dentre outras ações iniciais, destacam-se o desenvolvimento de um cronograma de

atividades e a definição das responsabilidades de cada membro da equipe.

7.2 Estabelecimento de parcerias

Inicialmente, deverão ser estabelecidas parcerias com as Secretarias Municipais dos municípios da AII e outras entidades, tais como ONG's e instituições educacionais locais. O cadastro de partes interessadas (*stakeholders*) a ser desenvolvido no âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social (P.41) poderá ser utilizado como instrumento no processo de identificação de entidades parceiras (ONGs com atuação na área de educação ambiental ou outras) do Programa.

Buscar-se-á, através dessas parcerias, a viabilização de ações conjuntas, voltadas à disponibilização de dados primários e secundários, participação em reuniões, cessão de espaços públicos para realização de eventos, mobilização e liberação de profissionais para participarem das atividades, apoio na execução de cursos e capacitações, e outras ações relacionadas ao desenvolvimento do Programa.

7.3 Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)

Serão realizadas oficinas de Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) direcionadas a cada um dos públicos-alvo definidos na **Seção 5** deste Programa. O DRP consiste em reuniões participativas nas quais serão coletados e analisados dados primários, percepções diagnosticadas e temas gerados que subsidiarão a elaboração de Projetos de Educação Ambiental.

Conforme definido na Nota Técnica N° 25/2011, é objetivo do DRP:

- Identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que estejam direta ou indiretamente relacionados à implantação e operação de empreendimento em licenciamento;
- Identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que não estejam relacionados aos impactos ambientais;
- Identificar e caracterizar potencialidades socioambientais encontradas nas localidades abrangidas pelo diagnóstico;
- Identificar e caracterizar os sujeitos prioritários da ação educativa.

Deverá ser realizado no mínimo um DRP para cada um dos públicos-alvos do Programa, conforme definido na **Seção 5** desse Programa. Portanto, serão realizadas no mínimo 05 oficinas de DRP, com carga horária de 04 horas cada uma. Estima-se a participação de, em média, 30 pessoas em cada um dos DRP's.

Durantes essa atividade, o público contribuirá para o planejamento programático das ações do Programa, atuando principalmente na identificação de oportunidades de desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental. A partir da participação dos públicos-alvos, espera-se que as atividades de DRP's contribuam para um processo de mobilização social, promovendo a participação da população nas demais atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação Ambiental.

É importante ressaltar que sugestões/solicitações de projetos a serem desenvolvidos no Programa de Educação Ambiental deverão estar alinhadas com as Linhas de Ação definidas na **Seção 3** deste Programa.

Dados secundários complementares também deverão ser coletados, a fim de auxiliar na definição desses projetos. Além disso, exemplos de sucesso de Projetos de Educação Ambiental desenvolvidos em outros empreendimentos também poderão ser apresentados à população como sugestão de projeto a ser discutida pelo público-alvo do Programa.

O empreendedor deverá apresentar ao IBAMA proposta de Plano de Trabalho com planejamento das atividades para execução do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), uma vez que a realização desse diagnóstico, em suas diferentes etapas, deverá ser acompanhada pelo órgão ambiental para validação dos resultados e correção de eventuais problemas de execução. Desta forma, a etapa de finalização do DRP e a formulação dos Projetos de Educação Ambiental devem ser vencidas por meio de reunião com o IBAMA e a equipe executora do Programa.

7.4 Elaboração de Projetos de Educação Ambiental

Após a realização do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), serão elaboradas propostas de projetos de educação ambiental. Esses projetos deverão detalhar um conjunto de atividades a serem desenvolvidas, junto a um público-alvo e uma Linha de Ação definida na **Seção 3** deste Programa.

É importante ressaltar que cada linha de ação deve abranger, no mínimo, um projeto de educação ambiental.

Os Projetos de Educação Ambiental devem ser estruturados segundo a seguinte itemização:

- 1. Justificativa** – caracterizar a questão a ser trabalhada, indicando como o programa contribui para a superação dos problemas, conflitos e aproveitamento de potencialidades ambientais, tendo em vista os impactos socioambientais gerados pela atividade a ser licenciada;
- 2. Objetivo** – Indicar os objetivos a serem atingidos com o projeto;
- 3. Indicadores** - Definir os indicadores necessários para acompanhar a evolução do projeto e de seus resultados;
- 4. Metodologia** – entendida como modo de conceber e organizar a prática educativa para atingir os objetivos. Deve ser proposta metodologia de caráter participativo e dialógico, de forma a permitir o envolvimento efetivo dos sujeitos da ação educativa na construção de projeto que venham ao encontro de suas reais necessidades;
- 5. Descrição das ações** – O projeto deve ser estruturado a partir de etapas metodológicas bem definidas, que deverão observar e incorporar os resultados do diagnóstico. As ações que serão desenvolvidas em cada projeto devem observar o marco

legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental e estar em articulação com os programas governamentais desenvolvidos na região;

6. Metas - identificar as metas em consonância com os objetivos e atividades propostas;

7. Cronograma de atividades – apresentar cronograma de atividades;

8. Equipe técnica – identificar a equipe técnica, formação e o tempo de dedicação ao programa e;

9. Avaliação – apresentar mecanismos/instrumentos de avaliação, compreendendo os seguintes itens: (a) utilização de indicadores quantitativos e qualitativos que possibilitem o monitoramento e a avaliação de cada projeto; (b) determinação de instâncias de monitoramento e avaliação do projeto, composta por representantes dos diferentes grupos sociais envolvidos – conselho, fórum; (c) além de supervisão e acompanhamento para avaliação permanente.

7.5 Aprovação de propostas de Projetos de Educação Ambiental

As propostas de Projetos de Educação Ambiental serão analisadas pela equipe executora do Programa de Educação Ambiental e pelo empreendedor, de modo a indicar eventuais modificações a serem incorporadas aos mesmos antes da sua aprovação. Nesse momento deverão ser avaliados aspectos técnicos e financeiros.

Com base nesse resultado, será detalhado um Plano Executivo de Projeto, que conterá detalhamento do cronograma de implantação, orçamento, responsáveis do projeto e minutas de acordos / convênios / contratos quando existir.

7.6 Produção de material educativo

A produção e distribuição de diversos materiais educativos consistem numa importante ferramenta para divulgação e orientação nos eventos de Educação Ambiental. Os principais materiais educativos a serem produzidos serão:

- *Folders ou Informativos*: os informativos são importantes ferramentas para se disponibilizar informações específicas locais para os diferentes públicos-alvo, muitas vezes incorporando dados que foram obtidos durante o monitoramento ambiental do empreendedor.
- *Apostilas e outros materiais educativos impressos*: esses materiais serão bases de apoio para cursos e oficinas a serem desenvolvidas pelos Projetos de Educação Ambiental. Poderão reunir informações educativas, informações locais e regionais e outros temas socioambientais definidos como prioritários por este Programa.
- *Vídeos*: podem ser produzidos vídeos focando os principais conteúdos dirigidos aos diferentes públicos-alvo focando nos temas definidos como prioritários por esse Programa.

Os materiais impressos, apostilas, CD's, e outros de comunicação audiovisual que tenham sido produzidos no âmbito do Programa de Educação Ambiental deverão apresentar o seguinte texto:

“A realização do (*nome do projeto*) é uma medida (*de mitigação e/ou de compensação*) exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pela DILIC/IBAMA.” Identificando o número sob qual o processo de licenciamento tramita.

Além disso, eventuais certificados que sejam distribuídos aos participantes de cursos/capacitações oferecidos no âmbito dos Projetos de Educação Ambiental também deverão incorporar a seguinte mensagem:

“O curso de (*nome do curso*) foi oferecido no âmbito do Programa de Educação Ambiental exigido pelo processo de licenciamento ambiental federal” e identificando o número do processo de licenciamento.

7.7 Acompanhamento de Projetos

Relatórios de Atividades de cada Projeto de Educação Ambiental serão apresentados com periodicidade semestral. Esse relatório deverá apresentar informações relativas a:

- Atividades desenvolvidas no período;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados, inclusive análise dos indicadores de acompanhamento;
- Atividades em atraso e justificativas;
- Quadro consolidado de fontes e usos de recursos financeiros até a data;
- Outras informações.

Serão organizadas reuniões participativas para apresentação do andamento dos Projetos de Educação Ambiental e para discussão da situação de atendimento aos objetivos do Programa. Nos casos em que foram verificados desvios, atrasos ou problemas, deverão ser propostas medidas de apoio e/ou ações corretivas a serem organizadas em um Plano de Ação Corretiva.

Os projetos de sucesso com boas condições de replicabilidade serão divulgados as partes interessadas de maneira a disseminar as experiências adquiridas e favorecer a replicação dos projetos.

O relatório de atividades do Programa de Educação Ambiental será apresentado ao órgão ambiental com periodicidade semestral, consolidando todas as ações desenvolvidas pelo Programa no período. Esse relatório deverá contemplar um relato completo das atividades de Diagnóstico Rápido Participativo, relação das propostas de Projetos de Educação Ambiental, assim como relatórios periódicos de implementação de cada Projeto de Educação Ambiental em andamento.

8. Indicadores de Desempenho

São considerados como indicadores básicos do Programa de Educação Ambiental:

- Número de oficinas de Diagnóstico Rápido Participativo realizados;
- Número de participantes nos Diagnóstico Rápido Participativo;

- Número de propostas de Projetos de Educação Ambiental;
- Desempenho dos Projetos de Educação Ambiental implantados;
- Número de convênios e contratos estabelecidos com organizações sociais;
- Número de materiais de divulgação produzidos e distribuídos, em relação a cada assunto definido.

9. Etapas / Prazos

As atividades do Programa terão início logo após a emissão da Licença de Instalação (LI) do empreendimento e se estenderão ao longo do período de implantação da UHE Teles Pires, e por até dois anos após o início da operação da UHE.

O cronograma ilustrativo das atividades de Educação Ambiental em relação às obras da UHE Teles Pires está apresentado no final deste Programa.

10. Relatórios

Serão elaborados Relatórios com periodicidade semestral, consolidando, de maneira unificada, os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação Ambiental.

11. Recursos Humanos e Materiais Necessários

Durante a fase de operação da UHE Teles Pires, a equipe responsável pelo desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental deverá ser composta por dois especialistas em Educação Ambiental, um especialista em técnicas de participação social e um profissional da área social residente na Área de Influência do empreendimento. Ressalta-se que, de acordo com as especificidades de cada ação, será necessária a incorporação de novos técnicos.

Além dos recursos humanos são necessários alguns recursos materiais, sendo os principais:

- Material impresso (folders, informativos, cartilhas, apostilas);
- Faixas, placas, sinalização em geral;
- Apresentações audiovisuais;
- Locais para a realização de eventos;
- Recursos logísticos em geral.

12. Parcerias Recomendadas

O Programa deverá ser desenvolvido sob responsabilidade do empreendedor, com o apoio das Prefeituras Municipais de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta, e poderá contar com a participação de entidades representativas da sociedade civil organizada, como ONGs, sindicatos, associações de moradores de bairros, entre outras.

13. Interfaces com outros Planos, Programas Projetos

O Programa de Educação Ambiental possui interface mais direta com o Programa de Interação e Comunicação Social (P.41), uma vez que atividades de divulgação e realização de *workshops*, palestras, oficinas e outras atividades do Programa de Educação Ambiental serão realizadas em conjunto com a equipe do Programa de Interação e Comunicação Social.

Outros programas que possuem interface o Programa de Educação Ambiental estão listados abaixo:

P.01 - Plano de Gestão Ambiental

P.02 - Plano Ambiental para Construção – PAC

P.05 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-obra

P.29 - Programa de Controle e Prevenção de Doenças

P.30 - Plano de Ação e Controle da Malária

P.31 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico

P.37 - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais

P.38 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo

P.44 - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA

Programa de Gerenciamento e Controle de Usos Múltiplos do Reservatório

[illegible]